



Bruxelas, 6 de maio de 2022
(OR. fr)

8692/22

**Dossiê interinstitucional:
2020/0340(COD)**

**CODEC 593
TELECOM 185
COMPET 281
MI 337
DATAPROTECT 126
JAI 573**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo à governação europeia de dados e que altera
o Regulamento (UE) 2018/1724 (Regulamento Governação de Dados)
(primeira leitura)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 25 de novembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de abril de 2021².
3. O Comité das Regiões foi consultado.
4. Em 6 de abril de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 13351/20.

² JO C 286 de 16.7.2021, pp. 38-44.

³ 7853/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 85/21.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
